

NOTAS

Notas para a História da Reforma Administrativa no Brasil

1.^a PARTE

Panorama geral anterior a 1930

Capítulo XVII

OUTRO GRANDE GOVÉRNO

Com a vitória do bloco político chefiado por Pinheiro Machado, que se opôs à eleição de Bernardino de Campos para sucessor de Rodrigues Alves, iria o Estado de São Paulo, depois de três quadriênios ininterruptos, ver os seus filhos afastados da suprema investidura da Nação pelo prazo de vinte anos. Os três grandes paulistas que haviam conduzido a República ao seu apogeu encontrariam, contudo, um digno continuador no Conselheiro Afonso Pena, cujo govêrno se iniciou auspiciosamente a 15 de novembro de 1906.

Antigo político do Império, em que fôra Ministro da Justiça, da Agricultura, Comércio e Obras Públicas e, por duas vêzes, da Guerra; Governador de Minas Gerais, a quem cabe a iniciativa da mudança da Capital do Estado para Belo Horizonte, especialmente traçada e construída para êsse fim; Vice-Presidente da República no govêrno Rodrigues Alves, eleito em substituição a Silviano Brandão, que falecera sem chegar a empossar-se no cargo, o Conselheiro Afonso Augusto Moreira Pena tinha, como seus antecessores, tôdas as qualidades e todos os títulos para realizar uma vasta obra administrativa.

Ao assumir o Govêrno, o Conselheiro Afonso Pena organizou o seguinte ministério:

Justiça e Negócios Interiores — Bacharel Augusto Tavares de Lira;

Relações Exteriores — Barão do Rio Branco;

Fazenda — Bacharel David Morethson Campista;

Indústria, Viação e Obras Públicas — Engenheiro Civil Miguel Calmon du Pin e Almeida;

Guerra — Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca;

Marinha — Contra Almirante Alexandrino Faria de Alencar.

O Marechal Hermes da Fonseca foi substituído interinamente na pasta da Guerra, de 6 de agosto a 6 de novembro de 1908, pelo Marechal João Pedro Xavier da Câmara. Durante êsses três meses, estêve o ilustre militar na Alemanha, onde, a convite pessoal do Kaiser Guilherme II, foi assistir às grandes manobras do exército prussiano em Potsdam. Reassumindo a pasta na segunda das datas mencionadas, foi o Marechal Hermes novamente substituído, então em caráter definitivo, pelo General de Divisão, engenheiro militar, Luís Mendes de Moraes.

Foi essa a única substituição verificada entre os ministros do Presidente Afonso Pena, o que bem prova a segurança com que o velho estadista sabia escolher os seus auxiliares diretos.

Não sabemos porque o povo chamava a essa notável composição ministerial "jardim da infância" (1).

A não ser Miguel Calmon, que contava, então, 27 anos de idade, os demais ministros nada tinham de juvenis. Tavares de Lira e David Campista não eram ainda idosos mas já haviam atingido a plena maturidade. O Marechal Hermes andava pelos 51 anos, o Almirante Alexandrino pelos 58, e o Barão do Rio Branco era já sexagenário.

Aliás, a maior fulguração dêsse pugilo de homens públicos iria caber justamente aos dois extremos, isto é, ao mais velho e ao mais moço. Ao Barão, pelo muito que significava o seu nome à frente das nossas relações exteriores. A Miguel

(1) Ver PEDRO CALMON, *História da Civilização Brasileira*, 4.^a Edição aumentada, pág. 354.

Calmon, pelo excepcional relêvo que soube imprimir à pasta da Viação, concluindo as obras do pôrto do Rio de Janeiro, iniciadas por Lauro Müller; duplicando o fornecimento de água à Capital da República; organizando os serviços de colonização do país; executando um vasto plano ferroviário — que era, de resto, um dos pontos fundamentais do programa do governo — graças ao qual, por meio da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, foi São Paulo ligado a Mato Grosso, que, até então, vivia isolado na Federação, com suas comunicações limitadas à navegação pelo Rio Paraguai. Acrescente-se ao notável acervo de serviços do jovem ministro do Conselheiro Afonso Pena, a Exposição Nacional, inaugurada em janeiro de 1908, comemorativa do 1.º Centenário da Abertura dos Portos do Brasil. Esse certame foi um esplêndido atestado do progresso de nosso país em todos os ramos da economia nacional. Durante todo o tempo em que esteve em funcionamento, a Exposição Nacional — levantada entre o final da Praia da Saudade (hoje Avenida Pasteur), a Praia Vermelha e o morro da Urca — atraiu de todos os cantos do país e mesmo do estrangeiro consideráveis multidões de forasteiros, que emprestaram à metrópole remodelada por Pereira Passos e saneada por Osvaldo Cruz extraordinário relêvo social e mundano. Só catorze anos mais tarde, por ocasião das festas do Centenário da Independência, iria novamente o Rio de Janeiro viver dias brilhantes e movimentados como os de 1908.

Também nos demais sectores administrativos o Governo Afonso Pena apresenta fecundas e inescutíveis realizações.

Depois dos governos de Deodoro e Floriano, em que a ascendência dos militares criara nas esferas políticas uma espécie de reação civil, o Exército Brasileiro fôra, talvez sem propósito deliberado, passando para segunda plana nas cogitações da alta administração. Os armamentos não se renovavam, os quartéis não tinham mais o antigo prestígio, a tropa carecia de instrução adequada e até de fardamentos. Em sua gestão no Ministério da Guerra, o Marechal Hermes alertou o Governo para esse aspecto da administração e o Governo deu-lhe os meios para reorganizar e aperceber devidamente as nossas forças de terra, que obtiveram, então, consideráveis melhoramentos.

Também a nossa Marinha de Guerra, cujas unidades já se iam tornando, em grande parte, ana-

crônicas, renovou a sua frota durante a gestão do Almirante Alexandrino de Alencar. As águas da Guanabara abriram-se pela primeira vez para a fecundação dos grandes "dreadnoughts".

Para que melhor se ajuíze o que foi a obra administrativa do Governo Afonso Pena, vejamos os atos que se seguem, emanados do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de novembro de 1906 a 14 de junho de 1909:

A criação da Caixa de Conversão (lei n.º 1575, de 6-12-906); a de uma Secretaria de Estado com a denominação de Ministério dos Negócios da Agricultura (2), Indústria e Comércio (lei número 1.606, de 29-12-906); a de sindicatos profissionais e sociedades cooperativas (lei n.º 1.637, de 3 de janeiro de 1907); a do Serviço Geológico do Brasil (lei n.º 6.323, de 10-1-907); a da Diretoria Geral do Serviço de Povoamento (dec. n.º 6.479, de 16-5-907); a da Alfândega de São Francisco, em Santa Catarina (lei n.º 1.771, de 13-11-907); a do Instituto de Patologia Experimental de Mangueiras (lei n.º 1.802, de 12-12-907); a fixação dos vencimentos do pessoal do Instituto Benjamin Constant (lei n.º 1.583, de 13-12-906); a dos membros da Corte de Apelação e do Procurador Geral do Distrito Federal (lei n.º 1.625, de 2-1-907); a dos juizes e dos funcionários da Justiça Federal (lei n.º 1.627, de 2-1-907); a dos empregados da Repartição Geral dos Telégrafos (lei n.º 1.628, de 2-1-907); a dos funcionários da Biblioteca Nacional (lei n.º 1.666, de 10-7-907); a das percentagens devidas aos coletores e escrivães pela arrecadação das rendas federais (lei n.º 1.689, de 16-3-907); a do número, classe e vencimentos dos empregados das Alfândegas do Rio de Janeiro e de Santos (lei n.º 1.743, de 3-10-907); a dos vencimentos dos fiéis e guardas da Intendência Geral da Guerra (lei n.º 1.849, de 2-1-908); a do número, classe e vencimentos dos empregados da Caixa Econômica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro (dec. n.º 6.878, de 12-3-908); o aumento de vencimentos dos funcionários do Instituto Nacional de Música (lei n.º 1.762, de 31-10-907); o dos professores de ciência da Escola Nacional de Belas Artes e o da gratificação dos diretores das faculdades e escolas superiores e do Ginásio Nacional (lei número

(2) O Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio só começou a funcionar no Governo Nilo Peçanha.

1.773, de 7-11-907); a alteração do quadro dos oficiais gerais e dos capitães e primeiros tenentes da Armada (lei n.º 1.842, de 2-1-908); a reforma da lei sobre falências (lei n.º 2.024, de 17-12-908); os novos regulamentos para a Escola Naval (dec. n.º 6.345, de 31-1-907); para o Corpo de Bombeiros (dec. n.º 6.432, de 27 de março de 1907); para a Secretaria de Polícia do Distrito Federal (dec. n.º 6.439, de 30-3-907), para a Contadoria da Marinha (dec. n.º 6.508, de 11-6-907), para as capitânicas de portos (decreto n.º 6.617, de 29-8-907), para o Instituto Nacional de Música (dec. n.º 6.621, de 29-8-907), para a Diretoria Geral de Estatística (dec. n.º 6.628, de 5-9-907), para o serviço de praticagem dos portos, costas e rios navegáveis (dec. n.º 6.846, de 6 de fevereiro de 1908), para o Instituto dos Surdos-Mudos (dec. n.º 6.892, de 19-3-908), para a Guarda-Civil (dec. n.º 6.993, de 19-6-908), para o Corpo de Marinheiros Nacionais (dec. n.º 7.124, de 24-9-908), para o Serviço Hospitalar da Marinha de Guerra (dec. n.º 7.203, de 3-12-908), para o Corpo de Saúde da Armada (dec. número 7.204, de 3-12-908), para a Secretaria de Estado da Guerra (dec. n.º 7.388, de 29-4-909), para o Estado Maior do Exército (dec. n.º 7.389, de 29-4-909); os regulamentos para a Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará (dec. 6.388, de 28-2-907), para o serviço de fiscalização das vias marítimas e fluviais (dec. n.º 6.453, de 18-4-907), para a inspeção dos teatros e outras casas de diversões no Distrito Federal (decreto n.º 6.562, de 16-7-907), para as casas de empréstimos sobre penhores no Distrito Federal (decreto n.º 6.651, de 19-9-907), para o serviço de fiscalização das estradas de ferro federais (decreto n.º 6.787, de 19-12-907), para o Instituto de Patologia Experimental de Manguinhos, que passa a denominar-se "Instituto Osvaldo Cruz" (decreto n.º 6.891, de 19-3-908), para execução do alistamento e sorteio militar (dec. n.º 6.947, de 8-5-908), para a Fábrica de Pólvora sem Fumaça

(dec. n.º 7.230, de 17-12-908); a organização das grandes unidades e dos quadros dos oficiais do Exército (dec. n.º 6.971, de 4-6-908); a reorganização da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha (dec. n.º 6.502, de 11-6-907), do Estado Maior da Armada (dec. n.º 6.503, de 11-6-907), da Capitania do Pôrto do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro (dec. n.º 6.509, de 11-6-907), dos Arsenais de Marinha da República (dec. n.º 6.782, de 19-12-907), do Exército Nacional, com disposições sobre o alistamento e o sorteio militar (lei n.º 1.860, de 4-1-908), do Território do Acre (dec. n.º 6.901, de 26 de março de 1908), da Colônia Correccional de Dois Rios e da Guarda Civil (lei n.º 1.872, de 29 de maio de 1908), do Corpo de Marinheiros Nacionais (dec. n.º 7.009, de 9-7-908), do Corpo de Infantaria da Marinha (dec. n.º 7.035, de 16 de julho de 1908), o estabelecimento da taxa de 2% ouro sobre o valor da importação realizada pela Alfândega do Rio de Janeiro (dec. n.º 6.326, de 12-1-907), a definição da letra de câmbio e da nota promissória e a regulamentação das operações cambiais (lei n.º 2.044, de 31-12-908), (3).

Não quis a fatalidade que o realizador de obra administrativa tão fecunda atingisse o fim do mandato que a Nação lhe conferira. A 14 de junho de 1909 finava-se, no Palácio do Catete, o Presidente Afonso Pena, quando ainda lhe faltavam dezessete meses para concluir o quadriênio.

Com o Conselheiro Afonso Pena desaparecia na República o último Presidente de formação monárquica, cujo aprendizado político se fizera na forja de estadistas do 2.º Império.

A sua morte iniciaria, outrossim, o declínio do regime de 89, sujeito, daí por diante, às fermentações dos descontentamentos e dos conchavos políticos e militares.

(3) Dados colhidos em MAX FLEIUSS, *História Administrativa do Brasil*, 2.ª Edição, págs. 600 a 624.